

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e  
- NOTA CARIOCA -**

20190801 0959 653 000189026609530000099

Número da Nota

**00000024**

Data e Hora de Emissão

**01/08/2019 09:57:28**

Código de Verificação

**QZWB-C6W1****PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **28.690.653/0001-69**Inscrição Municipal: **1.103.778-0**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **JOSE MARTINS FERREIRA NETO 10947656790**Nome Fantasia: **Adenu**Tel.: **21999944242**Endereço: **RUA HONORIO 360, APT 702 - TODOS OS SANTOS - CEP: 20771-420**Município: **RIO DE JANEIRO**UF: **RJ**

E-mail: ---

**TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **705.427.837-20**

Inscrição Municipal: ---

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **CHRISTINO AUREO DA SILVA**

Endereço: ---

Tel.: ---

Município: ---

UF: ---

E-mail: ---

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Edição de vídeo e fotos para o site e para as redes sociais do deputado Christino Aureo no período de 01/07/2019 à 31/07/2019 com pagamento à vista em espécie.

Criação de artes gráficas para o site e para as redes sociais do deputado Christino Aureo no período de 01/07/2019 à 31/07/2019 com pagamento à vista em espécie.

<https://facebook.com/christino.aureo>

<https://twitter.com/christinoaureo>

<https://instagram.com/christino.aureo>

<https://christinoaureo.com>

**VALOR DA NOTA = R\$ 2.000,00**

Serviço Prestado

**01.02.01 - programação**

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor de ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	---	---	---	<b>0,00</b>

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCÓN-RJ, Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: [www.procon.rj.gov.br](http://www.procon.rj.gov.br)
- NFS-e emitida com observância ao Regime de Tributação Especial conferido para Microempreendedor Individual (MEI).
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatemento no IPTU
- Esta NFS-e substitui o RPS NF 24, emitido em 01/08/2019.